

**LEI Nº. 1.853/2011 de 10 de outubro de 2011.**

**EMENTA:** Denomina de RUA SEBASTIANA CLEMENTINO qualquer rua projetada, localizada no Município de Belo Jardim e dá outras providências.

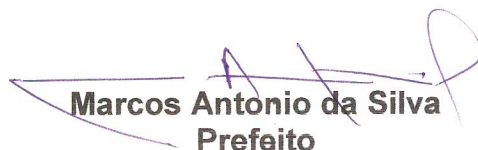
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM,** Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, faz saber que o Povo por seus Representantes, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art.1º. Fica denominada de **RUA SEBASTIANA CLEMENTINO** qualquer rua projetada localizada no município de Belo Jardim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 10 de outubro de 2011.**

  
**Marcos Antonio da Silva**  
Prefeito